



**VULCABRAS S.A.**  
Companhia aberta

**CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42**

**NIRE 35.300.014.910**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

**Data, Hora e Local:** Dia 18 de Novembro de 2004, às 15:00 horas, na sede social, localizada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1.440, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo

**Ordem do Dia:** aumento do capital social da companhia com emissão de novas ações para subscrição particular.

**Presenças:** presentes todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinatura ao fim da presente ata.

**Composição da Mesa:** Pedro Grendene Bartelle – Presidente e para secretariá-lo Sr. Milton Cardoso dos Santos Filho.

**Deliberações:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foi deliberado:

Aumentar o capital social, dentro do limite do capital autorizado de 12.000.000.000 (doze bilhões) de ações, dos atuais R\$ 126.463.582,21 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 146.998.637,98 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo o aumento, portanto, de R\$ 20.535.052,27 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 977.859.632 (novecentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil e

seiscentas e trinta e duas) de novas ações, sendo 647.431.278 (seiscentos e quarenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e oito) ordinárias nominativas (“Ações”), sem valor nominal, com direito a voto, idênticas características e gozando dos mesmos direitos e benefícios das já existentes, e 330.428.354 (trezentos e trinta milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, trezentas e cinqüenta e quatro) preferenciais nominativas (“Ações”), sem valor nominal, sem direito a voto, idênticas características e gozando dos mesmos direitos e benefícios das já existentes, ambas ao preço de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por lote de mil ações, por subscrição particular. Será alterada a proporção entre as espécies de ações emitidas pela Companhia e as anteriormente existentes, passando o capital total a observar a relação de 50% (3.500.000.000 de ações) ordinárias e 50% (3.500.000.000 de ações) preferenciais.

Tal aumento possibilitará à sociedade dar seguimento às suas necessidades de investimentos visando manter os níveis de desempenho que têm sido observados nos últimos anos, sem aumento de seu comprometimento bancário.

O preço da emissão é de R\$ 21,00 por lote de mil ações, tendo os acionistas da companhia o prazo de 30 dias, a contar da publicação do Aviso aos Acionistas pela diretoria, para exercer o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ora proposto.

O direito de preferência dos atuais acionistas será assim distribuído:

**Portadores de ações ordinárias:** 162,377 (cento e sessenta e dois inteiros e trezentos e setenta e sete milésimos) ações ordinárias para cada 1.000,000 (mil) ações possuídas, e

**Portadores de ações preferenciais:** 104,250 (cento e quatro inteiros e duzentos e cinquenta milésimos) ações preferenciais, mais 58,127 (cinquenta e oito inteiros e cento e vinte e sete milésimos) ações ordinárias para cada 1.000,000 (mil) ações possuídas.

As ações poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou mediante a capitalização de créditos detidos contra a sociedade pelos respectivos subscritores, podendo, ainda, os acionistas cederem o seu direito de preferência, nos termos do art. 171 e seu parágrafo 6º, da Lei 6.404/76, com as alterações em vigor.

Considerando-se pois, os critérios de valor de mercado, valor patrimonial e perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do que dispõe o artigo 170 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97, bem como a necessidade de afastar a hipótese de diluição injustificada dos acionistas e da manutenção dos seus poderes de decisão na Sociedade, este Conselho de Administração, ao sugerir o preço de emissão das novas ações da Companhia, utilizou os critérios expostos no estudo procedido pela Diretoria, cuja cópia foi distribuída aos Conselheiros presentes, sendo o mais representativo a perspectiva de resultado futuro das suas subsidiárias.

As eventuais sobras de ações não subscritas, apuradas pela companhia, serão rateadas, na proporção das ações subscritas, entre os acionistas que solicitarem, no boletim ou lista de

subscrição, reserva de sobras, nos termos da letra “b”, do parágrafo 7º , do artigo 171, da Lei nº 6.404/76.

Deliberado, ainda, autorizar a Diretoria a providenciar todos os atos necessários e as publicações legais, inclusive o aviso aos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Declaramos ser a presente, cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Pedro Grendene Bartelle – Presidente. Conselheiros presentes: Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle e Milton Cardoso dos Santos Filho.

*“ A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio”*

\_\_\_\_\_  
Pedro Grendene Bartelle  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Milton Cardoso dos Santos Filho  
Secretário

Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
PEDRO GRENDENE BARTELLE

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE

\_\_\_\_\_  
MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO.